



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.854, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação Nagoas de Capoeira Tradicional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM EXERCÍCIO: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação Nagoas de Capoeira Tradicional**, com sede e foro jurídico no município de Parnamirim, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 30 de julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DOE Nº. 15.720 Data: 31.07.2024 Pág. 01

WALTER ALVES
Governador em exercício